

Resenhas

“Quem pode jogar?”¹ : atletas trans brasileiros em tela



Gabriel Felipe Silva Coelho

Universidade Federal de Viçosa – UFV; Cidade – Viçosa; Estado – Minas Gerais; País – Brasil

E-mail: gabriel.f.coelho@ufv.br



Doiara Silva dos Santos

Universidade Federal de Viçosa – UFV; Cidade – Viçosa; Estado – Minas Gerais; País – Brasil

E-mail: santosdoiara@ufv.br

Submetido em: 07 de fevereiro de 2024

Aceito em: 01 de abril de 2024

1

Esta resenha crítica tem por objetivo analisar trajetórias e depoimentos de atletas transgênero (trans) participantes do documentário “Quem pode jogar?” no contexto de discussão de políticas de elegibilidade no esporte e literatura pós-estruturalista dos estudos de gênero². Neste trabalho, o termo “trans” remete à abreviação de “transgênero”, que é um conceito guarda-chuva, ou seja, engloba uma série de identidades denominadas não cisgêneras (cis), termo este que remete a pessoas que se identificam com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer, o que não é o caso das pessoas trans (Camargo; Kessler, 2017; Nascimento, 2021).

“Quem pode jogar?” é um documentário sobre atletas trans brasileiros que tem 76 minutos de duração. Foi produzido e dirigido por Marcos Ribeiro (cineasta, jornalista e radialista), lançado no Brasil em 2020. A obra foi fomentada pela Prefeitura e Secretaria Municipal do Rio de Janeiro, pela Lei de Incentivo à Cultura, GNT

¹ Apoio financeiro CNPq/ CAPES.

² Entende-se “gênero” como um ato performativo, a partir de uma pluralidade de manifestações corporais em que os sujeitos desenvolvem e constroem, por meio delas, sua identidade. Portanto, o gênero não é fixo ou uma designação pré-definida, ele é construído a partir de diversos âmbitos e construtivo na identidade do sujeito (BUTLER, 2020).

e TV Imaginária Produções. Estreou no “Festival Mix Brasil”, de programação predominantemente online, evento que celebrou e valorizou produções que se dedicam à temática da diversidade de gênero. A classificação é livre para todos os públicos e pode ser acessada pela plataforma GloboPlay³ e, também, nos canais Brasil e GNT.

Para esta resenha, o documentário foi assistido, na íntegra, três vezes, produzindo-se fichas de catalogação com registros de falas dos entrevistados e contextos cotidianos de cada atleta (modalidade esportiva, família, idade, etc.). Trechos pontuais foram repetidos para transcrições.

“Quem pode jogar?” inicia-se e desenvolve-se tendo como narrativa central as entrevistas com os atletas, as quais abordam suas trajetórias e experiências no contexto esportivo. O roteiro e questões foram elaborados por Helena Lara Resende (jornalista e cineasta), que imerge na vida destes atletas, acompanhando parte de suas rotinas de treinamento e consultas médicas, destacando as histórias em suas falas. Participaram da produção: Juliano Ferreira (fisculturista), Anne Viriato (lutadora de MMA), Isabelle Neris (jogadora de voleibol), Maria Joaquina (patinadora) e a ex-karateca intersexo⁴, Dionne Freitas. Familiares e profissionais envolvidos com estes sujeitos, além de atletas e treinadores cisgênero, também foram entrevistados.

O documentário se apresenta em meio à emergência da discussão sobre políticas de elegibilidade nas organizações esportivas. Em 2003, o Comitê Olímpico Internacional (COI) estabeleceu suas primeiras recomendações para a política de elegibilidade de atletas trans, que foram alteradas em 2015 e em 2021, mobilizando a pauta em outras organizações esportivas e de estudos em prol de princípios inclusivos de participação no

3 QUEM pode jogar? Direção: Marcos Ribeiro. Produção: TV Imaginária Produções e GNT-Globosat. Brasil: Globoplay, 2020. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/quem-pode-jogar/t/nYSprYGvqs/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

4 O termo “intersexo” é uma ramificação do conceito englobador “transgênero”, e corresponde a sujeitos cujas anatomias sexuais ou reprodutivas não dialogam com a perspectiva binarista socialmente construída de “masculino” e “feminino” (CANGUÇU-CAMPINHO; LIMA, 2020).

esporte (Garcia; Pereira, 2021)⁵. De fato, serão necessários mais estudos para amparar e pautar políticas de elegibilidade para cada modalidade (Cunha, 2023; Garcia; Pereira, 2021).

Nas entrevistas, é central às narrativas dos atletas a denúncia de como as suas carreiras são atravessadas pela contestação da sua elegibilidade. Isabelle Neris, jogadora de vôlei e mulher trans, disse: “Eu conheço várias meninas que fazem uso de remédios para ganhar massa muscular, que dê mais energia e essas atletas não passam por nenhum tipo de tratamento ou de acompanhamento... Porém, elas não são cobradas em relação a isso porque elas são cis! Então, eu sou trans e eu levo vantagem” (Quem [...], 2020, 1 min. 57s.). A fala de Neris denuncia a presunção de vantagens biológicas.

A patinadora Maria Joaquina é uma menina trans que, no momento da produção do documentário, tinha 11 anos. Ela disse: “Eles acham que eu não sou uma menina, acham que sou um menino, então, acham que se eu for competir, tenho que competir na categoria dos meninos” (Quem [...], 2020, 3min. 04s.). Os pais relataram que, mesmo tendo apresentado laudo psicológico para a Federação solicitando para que Maria Joaquina fosse chamada pelo nome social em uma competição, ela foi anunciada pelo nome de registro. Ficou evidente a negação da identidade de gênero da atleta neste exemplo. Ressalta-se que Maria carrega mais um marcador social ligado a gênero que se intersecciona⁶ com o fato de ser uma menina trans, que é ser filha de pais homossexuais. Essa característica familiar, segundo os pais de Maria, abriu margem para discursos que relacionaram a identidade da menina como consequência da sexualidade de seus pais para desqualificá-

5 O COI estabeleceu que mulheres trans, com cirurgia de redesignação sexual (completa), 2 anos de intervenção hormonal, e reconhecimento legal, poderiam participar das modalidades, com permissão das respectivas federações esportivas internacionais. Homens trans também precisavam passar por cirurgia (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL, 2004). Essas diretrizes se alteraram em 2015, quando, para mulheres trans, houve a redução para 1 ano de intervenção hormonal e testosterona abaixo de 10nmol/L - alcançando esta condição 12 meses antes da competição e mantida durante ela - dispensando cirurgia e reconhecimento legal. A obrigatoriedade de cirurgia deixa de existir para homens e mulheres trans (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL, 2015). A não presunção de vantagens biológicas, em si, se tornou parte da política do COI em 2021, mobilizando entidades esportivas a fomentar estudos (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL, 2021).

6 O conceito “interseccionalidade” está relacionado à autora feminista estadunidense Kimberlé Crenshaw (2002), que trata sobre como sistemas discriminatórios como racismo, patriarcado, opressão de classe e outros se inter-relacionam, convergem em desigualdades estruturantes..

los como sujeitos e família, perpetuando preconceitos quanto a pessoas que não se enquadram na heterocisnormatividade⁷.

A busca por validação social e elegibilidade esportiva mantém-se em pauta com a apresentação de Anne Viriato, lutadora de MMA. Anne disse que mudava de academia muitas vezes, incerta de como outros atletas a veriam ou tratariam ao “descobrirem” que ela é uma mulher trans. A atleta anuncia, também, a sua preferência por competir contra homens cis e o constrangimento que sentiu ao ter que lutar, por ordem dos árbitros, sem camisa em uma competição. “Eu me sinto mulher, eu me vejo mulher, eu sou mulher, mas... eu gosto desse desafio, sabe?” (Quem [...], 2020, 58s.), e assim ela justifica sua escolha. A atleta disse: “Eu gosto de pegar pesado no treino para competir contra os homens. Se desde criança eu competia com homens, então eu me vejo tipo, se eu ganho dos homens, se eu for lutar com mulher, sei lá, pra mim, não faz sentido...” (Quem [...], 2020, 17min. 57s.). Embora o documentário não elucide este fato, é importante salientar que Anne não realiza intervenção hormonal de acordo com o estabelecido pelo COI, por exemplo.

A ex-Karateca Dionne Freitas é uma pessoa intersexo que foi classificada como menino no nascimento, mas desenvolveu também características biológicas femininas, identificando-se hoje como mulher, após ter sido registrada como “menino” ao nascer e criada assim até os 10 anos de idade, quando iniciou o processo de consolidar sua identidade como menina. Ela falou do sofrimento diante da deslegitimação de sua identidade quando, na competição escolar, viu cartazes no ginásio que pediam o impedimento de sua participação, por ela ser “menino”. Dionne relatou que, como menina, teve dificuldades para se inserir em modalidades como o futebol e as lutas. A vivência de Dionne, em perspectiva geral, remete ao comum processo em que sujeitos se afastam de práticas corporais por normatividades de gênero que ainda imperam neste contexto (Goellner, 2013; Altmann, 2015).

⁷ A heterocisnormatividade institui o heterossexual e o cisgênero como modelos naturais, que devem ser a orientação de padrão a ser seguido, marginalizando outras orientações sexuais e identidades de gênero (CARVALHO; JÚNIOR, 2019).

André Miranda, técnico de Isabelle Neris, falou da atleta como fonte de inspiração para outras pessoas trans. A ideia de representatividade reverbera na fala de Neris, que se remeteu a Tiffany Abreu⁸: “De certa forma eu me inspirei um pouco nela, para tomar coragem assim, sabe?” (Quem [...], 2020, 5min. 34s.). Ressalta-se que esse enfoque não é dado por parte das organizações administradoras do fluxo de capitais e pessoas no esporte, visto que a subjetividade cultural, identitária e de gênero de atletas não têm sido valorizadas (Camargo; Altmann, 2021). Companheiras de equipe de Neris falaram sobre encararem com respeito e naturalidade a convivência nos vestiários e bastidores de treino, defendendo a inclusão de pessoas trans no esporte.

Juliano Ferreira é o único homem trans participante do documentário. O fisiculturista disse: “Eu fiquei com muito medo quando eu recebi a proposta para entrar numa federação, sabe, a IFBB⁹ é uma federação internacional, então você fica assim... agora eu vou virar um atleta” (Quem [...], 2020, 12min. 42s.). Juliano disse que tem aceitação nitidamente maior do que mulheres trans normalmente têm. Porém, isso não diminui as lutas de homens trans, visto que também vivenciam barreiras para praticarem esportes e competirem. De fato, as formas de subjetivação transmasculina pressionam a heterocisnormatividade esportiva como um todo em direção a uma reorganização estrutural do sistema esportivo para reconhecer o direito de todas as pessoas de serem e estarem no mundo, inclusive em competições esportivas (Silvestrin; Vaz, 2021).

Camargo e Altmann (2021) apontam para os discursos de poder sustentados pelas áreas médicas e midiáticas que produzem um corpo esportivo “ideal”, pautado em lógicas binárias (macho e fêmea) que seguem padrões heterocisnormativos.

8 Tiffany Abreu foi a primeira atleta declaradamente trans a disputar uma partida oficial na Superliga Feminina de Voleibol do Brasil. Alguns estudos já se propuseram a analisar as narrativas socioculturais que abordam a carreira de Tiffany (SILVA, 2019; IWAMOTO, 2020; SANTOS, 2023; SADDI; VERONEZ, 2023).

9 IFBB é uma sigla que corresponde, em português, à Federação Internacional de Fisiculturismo e Fitness.

De fato, atletas trans têm seus corpos marginalizados, são corpos dissonantes (Camargo, 2016). Com as vozes de atletas trans, o documentário tensiona o paradigma das vantagens biológicas que circunda a carreiras destes atletas, paradigma este estabelecido no imaginário social (Iwamoto, 2020).

O documentário termina com imagens dos atletas em esforço físico, movimentos técnicos, de graciosidade, de suor e falas emocionadas narrando as barreiras para permanecerem no esporte, salientando como a luta para assegurar seus espaços tem que ser permanente. Ressalta-se a contundência do documentário ao abordar o aspecto humano e afetivo de atletas trans, fatores importantes em obras que abordam as pessoas trans, como enfatizado em outras resenhas que buscam analisar películas deste tema (Neto, 2019).

Ademais, percebeu-se dificuldades comuns entre atletas trans para aspirar a carreira esportiva, mas também especificidades, como no caso de Maria. Nesse sentido, o documentário inspira abordar as trajetórias de atletas trans a partir da interseccionalidade como teoria crítica que pode colaborar para desestabilizar convenções, mobilizando uma práxis de contestação (Collins, 2022). Outras produções cinematográficas são bem-vindas para pautar a perspectiva de atletas trans na sociedade, pois, são recursos que ensejam o desenvolvimento de pesquisas e apropriação político-pedagógica para a defesa de práticas esportivas verdadeiramente inclusivas e diversas.

Produções cinematográficas expressam linguagem potencial para a educação sobre gênero em suas complexidades. “Quem pode jogar?” é uma contribuição importante para agregar a esta discussão, ao pautar as trajetórias de pessoas trans no esporte no país que mais mata estes sujeitos no mundo nos últimos 15 anos consecutivos (até 2023), segundo dados do Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023 (Benevides, 2024).

Referências

ALTMANN, H. **Educação Física escolar**: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015.

BENEVIDES, B. G. **Dossiê**: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. Brasília: ANTRA, 2024.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CAMARGO, W. X.; KESSLER, C. S. Além do masculino/feminino: gênero, sexualidade, tecnologia e performance no esporte sob perspectiva crítica. **Horizontes antropológicos**, Porto Alegre, ano 23, n. 47, p. 191-225, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/zP8Wgz3JF8gYQ9mZ3GrFKRC/>. Acesso em: 04 fev. 2024.

CAMARGO, W. X.; ALTMANN, H. Deslocamentos políticos e de gênero no esporte. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. e80215, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/SzRSPZDbWbh5tvsDCPXBwdp/>. Acesso em: 04 fev. 2024.

CAMARGO, W. X. Dilemas insurgentes no esporte: as práticas esportivas dissonantes. **Movimento**, Porto Alegre, v. 22, n. 4, p. 1.337-1.350, out./dez. 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/66188>. Acesso em: 20 mar. 2024.

CANGUÇU-CAMPINHO, A. K.; LIMA, I. M. S. O. O nascimento de bebê intersexo e as metáforas sociomédicas sobre o corpo, sexo e gênero. In: BASTOS, A. C.; PONTES, V. V. (org.). **Nascer não é igual para todas as pessoas**. Salvador: EDUFBA, 2020. p. 415-432.

CARVALHO, C. O.; JÚNIOR, G. S. M. ‘Ainda vão me matar numa rua’: direito à cidade, violência contra LGBTs e heterocisnormatividade na cidade-armário. **Revista de**

Direitos e Garantias Fundamentais, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 143-164, 2019. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/1018>. Acesso em: 08 mar. 2024.

COLLINS, P. H. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. **IOC approves consensus with regard to athletes who have changed sex – Olympic News**. [S. l.], 2004. Disponível em: <https://olympics.com/ioc/news/ioc-approves-consensus-with-regard-to-athletes-who-have-changed-sex-1>. Acesso em: 20 mar. 2024.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. **IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism**. [S. l.], 2015. Disponível em: [2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf](https://olympic.org/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf) (olympic.org). Acesso em: 20 mar. 2024.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. **IOC releases Framework on Fairness, Inclusion and Non-discrimination on the basis of gender identity and sex variations – Olympic News**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://olympics.com/ioc/news/ioc-releases-framework-on-fairness-inclusion-and-non-discrimination-on-the-basis-of-gender-identity-and-sex-variations>. Acesso em: 20 mar. 2024.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 10, p. 171-188, 2002.

CUNHA, L. R. Atletas transgênero e esportes de elite: uma revisão Científica. **Revista Direito e Sexualidade**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 190-198, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/55196>. Acesso em: 12 fev. 2024.

GARCIA, R. M.; PEREIRA, E. G. B. As recomendações para a participação de atletas transgênero no esporte.

Motrivivência, Florianópolis, v. 33, n. 64, p. 1-20, 2021.

Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-80422021000100316. Acesso em: 12 dez. 2023.

GOELLNER, S. V. Gênero e esporte na historiografia brasileira: balanços e potencialidades. **Tempo**, [S.l.], v. 19, n. 34, p.

45-54, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/vbn6CksZ5vyDDpKrCZPWMhS/>. Acesso em: 12 dez. 2023.

IWAMOTO, T. C. Do mundo offline para o online: discursos em rede contra a inclusão de atletas transexuais. **COnline - Revista**

Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 31, p. 301-323,

2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/30788>. Acesso em: 20 nov. 2023.

NASCIMENTO, L. C. P. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

NETO, H. M. O São João Também é Trans: Resenha do filme de Thiago de Castro sobre a experiência das mulheres trans nas

quadrilhas juninas de Sobral-CE. **Rebeh-Revista Brasileira de**

Estudos da Homocultura, [S. l.], v. 2, n. 03, p. 210-217, 2019.

Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/10118/6900>. Acesso em: 28 fev. 2023.

QUEM pode jogar? Direção: Marcos Ribeiro. Produção: TV

Imaginária Produções e GNT-Globosat. Brasil: Globoplay, 2020.

Disponível em: <https://globoplay.globo.com/quem-pode-jogar/t/nYSprYGvqs/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

SADDI, T. F.; VERONEZ, M. H. G. Transgêneros: direitos adquiridos e inclusão através do esporte de alto rendimento: Análise do

caso Tiffany. **Unisanta Law and Social Science**, [S. l.], v. 11, n. 1,

p. 178-191, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisanta.br/index.php/lss/article/view/2708>. Acesso em: 12 fev. 2024.

SANTOS, F. P. A diferença em jogo: primeira jogadora transexual na Superliga de voleibol do Brasil. **Journal of Education Science and Health**, Teresina, v. 3, n. 2, p. 01-10, 2023. Disponível em: <https://bio10publicacao.com.br/jesh/article/view/207>. Acesso em: 14 fev. 2023.

SILVA, M. E. A. A divisão no esporte deve ser separada por sexo ou gênero. **Revista Docência e Cibercultura**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 236-249, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/39707>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SILVESTRIN, J. P.; VAZ, A. F. Transmasculinidades no esporte: entre corpos e práticas dissonantes. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. e79366, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/6FNtVTcZdTrR6nvTjznKkbR/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

Publisher

Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Educação Física e Dança. Publicação no Portal de Periódicos UFG. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.